

# INSTRUIR PARA CIVILIZAR: O LANCASTERIANISMO NA PARAÍBA OITOCENTISTA

1822 a 1864

**Itacyara Viana Miranda**

PIBIC/UFPB

itacyarav@oi.com.br

**Cláudia Engler Cury (orientadora PIBIC)**

PPGH/UFPB

claudiacury@terra.com.br

O método lancasteriano também conhecido como método de Ensino Mútuo, nasce na Inglaterra, com Joseph Lancaster (1778-1838). Tal método utiliza principalmente o ensino oral, pois acredita que por meio de constantes repetições, os alunos seriam levados a memorizar os assuntos, seria possível, segundo Lancaster, inibir a preguiça e a ociosidade, discorrendo desta forma para a disciplinarização mental e física dos indivíduos.

No ano de 1808, ainda na Inglaterra, Lancaster funda a “*Royal lancasteriana Society*”, dando uma maior notoriedade ao seu método. Algum tempo depois, o método por ele desenvolvido, voltaria a ganhar proporções maiores, quando em 1814, Lancaster cria a “Sociedade Lancasteriana de Escolas Britânicas e Estrangeiras” que levaria o ensino mútuo para além das fronteiras inglesas.

Antes mesmo do fim do século XIX, o método de Joseph Lancaster chegaria a atingir: os Estados Unidos, França, Portugal, Itália, Alemanha, Grécia, Bulgária, Dinamarca, Suécia, Rússia, Senegal, Índia, Austrália, Canadá, México, Peru, Argentina e Brasil.

Em nosso país, as formas de ensino que eram promovidas pela instrução pública até então, eram: o ensino individual, que consiste no acompanhamento individual, como o próprio nome já diz, do professor em relação aos seus alunos; e o segundo método utilizado era o ensino simultâneo, no qual o mestre instrui e dirige simultaneamente todos os alunos, ou seja, de maneira coletiva.

A grande diferença desses dois primeiros métodos e o método mútuo é que, tanto no individual quanto no simultâneo, caberia ao professor a tarefa de instruir. Já no mútuo ou lancasteriano, esta tarefa é dividida entre o lente e um decurião, que era uma espécie de monitor encarregado também das funções de coordenar os discípulos, organizar as aulas e manter a ordem.

No Brasil, o método lancasteriano foi introduzido por meio da lei de 15 de outubro de 1827, oficialmente instituído por D. Pedro I. Segundo seu exposto deveriam ser criadas escolas de primeiras letras nos lugares mais povoados do país: cidades, vilas e lugares.

A instrução era pois, o meio encontrado pelo Estado Imperial de civilizar a sociedade e inculcar nela, sentimentos de amor à pátria, de moral cristã e de boa conduta. Além é claro de preservar a unidade e a integração nacional, tendo em vista o medo que se vinha formando no seio das elites, em relação aos populares (homens livres pobres) decorrentes do sistema colonial, que a cada dia crescia em número, tornando-se indivíduos marginais dentro da ordem social do Império.

A primeira escola a adotar o método lancasteriano foi criada na Corte, por D. Pedro I, no ano de 1823, esta ficou sob a responsabilidade do então Sr. Dionysio José Nicolao Reinoud, membro do Corpo Militar da Repartição dos Negócios da Guerra. Tal escola, segundo Almeida, tinha sua sede na Paróquia do Sacramento, nas dependências da escola militar.

Essa escola tinha por objetivo instruir as corporações militares, pois seria por meio delas que o Método de Lancaster se difundiria no restante das províncias. O projeto visava mandar para a Escola do Rio de Janeiro, dois soldados de cada província, que após os ensinamentos do método mútuo, deveriam voltar as suas localidades de origem e lá propagar o lancasterianismo.

Almeida (1989:57) diz:

“O governo cria uma escola de ensino mútuo que deveria ser instalada no Rio de Janeiro e, para propagar este sistema de instrução, uma ordem ministerial de 29 de abril seguinte exigiu de cada província do Império o envio de um soldado que seguiria as lições desta escola a fim de aprender aí o método para, em seguida, propagá-lo na província de origem. Uma outra ordem ministerial de 22 de agosto de 1825 insiste na necessidade de propagar o ensino mútuo.”

Para os soldados encaminhados para instruir-se na Corte, estava garantido o direito a uma gratificação mensal de 6 mil réis e para àqueles que viessem a se tornar professores do ensino mútuo, 20 mil Réis. Esta foi uma proposta trazida por meio do corpo das decisões da Guerra nº82, de 3 de abril de 1824.

Em 1828 esse panorama que colocava as corporações militares como peças chave para a difusão dos ensinamentos do lancasterianismo começava a tomar contornos diferentes que distanciava, naquele momento, os soldados da instrução, chegando mesmo em 12 de maio de 1832, a tornar-se incompatível a ocupação dos soldados em relação às funções militares e de professor público.

É interessante nos perguntarmos por que o ensino mútuo ou lancasteriano foi iniciado no Brasil através dos militares. Para responder a este questionamento se fazem plausíveis as explicações dadas por Bastos e Neves. A primeira tende a explicar a proximidade do ensino mútuo no Brasil aos militares, mediante a forte ligação entre o nosso país e a metrópole, que repercutia nas tomadas de decisões neste período que antecedeu à independência. Ou seja, Bastos explica que, provavelmente, o Brasil estava seguindo os passos de Portugal, em especial Lisboa, que havia implantado o ensino mútuo no exército e na marinha.

Com relação a Neves, esta desenvolve a sua explicação seguindo a linha de que os corpos militares ligados aos cargos de comando eram ocupados pela elite, no entanto, os soldados que formavam este corpo militar, em sua grande maioria, eram provenientes das populações pobres da cidade e do campo. E que, por serem de um extrato sócio-economicamente diferenciado da elite, estes não se enquadravam à ordem militar, chegando muitas vezes a serem chamados à atenção por violarem os códigos de conduta e de disciplina aos quais estavam submetidos.

As instituições militares, ao mesmo tempo em que, se constituíam enquanto um meio de prevenção contra as mobilizações sociais, também podem atuar como uma ameaça para o interesse do Estado, uma vez que detinham e ainda detêm, como bem exprime Foucault (1987:150): “uma técnica e um saber que podem projetar seu esquema sobre o corpo social.” Neves embasa sua resposta à questão, na perspectiva que às corporações militares caberia acima de tudo a disciplina, pois eram elas que defenderiam os interesses do Império caso houvesse revoltas, portanto, se tornava inadmissível a quebra de padrão dos soldados que deveriam estar coesos para lutarem pelo Brasil e por que não dizer, pelos interesses da elite dominante? Sendo assim, o Método de Lancaster é empregado primeiramente para instrução dos soldados, em prol de assegurar a “unidade nacional” que vinha se buscando alcançar.

As explicações trazidas por Bastos e Neves podem ser somadas para melhor entendermos a introdução do método lancasteriano no Brasil. No entanto, os indícios da presença de soldados na instrução pública ou particular na província da Paraíba do Norte ainda não foram encontrados por nós.

Neste período, o quadro referente à educação é formado por um numeroso contingente de analfabetos, que eram em sua grande maioria homens livre pobres, que agora deveriam ser instruídos para melhor atender o Estado Imperial. O Método de Lancaster, ofereceria à pátria indivíduos laboriosos, com um mínimo de instrução possível para ocupar determinados cargos, que não eram ocupados pela elite.

É fundamental deixar claro que o ensino de primeiras letras destinado aos populares, não objetivava anular a divisão entre trabalho manual e trabalho intelectual. E aí cabe a crítica que se faz ao método lancasteriano, de que este é um método que se centra no trabalho de monitores pouco capacitados, que executam uma prática mecânica, desprovida de um valor educativo que leve os alunos à reflexão e ao desenvolvimento de sua inteligência.

O método mútuo ou lancasteriano é empregado como melhor meio para transformar os indivíduos em seres civilizados, e por que não dizer disciplinados para não ferirem a moral pública e religiosa. Além disso, trazia consigo uma grande vantagem, ser de baixo custo para os cofres públicos, uma vez que, um único lente poderia formar vários decuriões que ficariam encarregados de organizar e coordenar as tarefas dentro das aulas, através dos comandos tão empregados por Lancaster: tirem os chapéus, setem, tirem as lousas, rezem, saiam.

(...) ensinava-se economicamente com a utilização dos bons alunos, assumindo as classes menores após terem nelas se desempenhado a contento: os decuriões, assim se denominavam os monitores das escolas imperiais, encarregados de uma dezena de novatos, pelas credenciais de veteranos. (MENEZES, 1982:28)

Segundo Lancaster a escola, se é que podemos assim denominar os locais destinados às aulas de primeiras letras, deveriam seguir um esquema de ordenamento, o formato da sala geométrico; a disposição dos bancos em fileiras, viradas sempre para o mestre e para as imagens do imperador e do nosso senhor Jesus Cristo, penduradas na parede; também nas paredes estavam desenhados o abecedário, os algarismos, figuras geométricas e o mapa do império do Brasil. Nas salas existiriam janelas grandes, para melhor entrada de luz e arejamento das salas, porém localizadas em lugares estratégicos para que não desviassem a atenção dos alunos; bem como todos o mobiliários - cadeiras e bancos – eram milimetricamente calculados para dar uma melhor acomodação para um maior número de alunos.

Lins aponta que, quanto maior o número de crianças empilhadas e confinadas em um espaço que Lancaster denominava de escola, maiores seriam os progressos em relação à aprendizagem e ao lucro do Estado Imperial.

Na década de 1820, era dever do Estado Imperial suprir as necessidades decorrentes do ensino de primeiras letras, que é direito gratuito a todos os homens livres. Se fazia indispensável formular um padrão instrucional que ia desde o método a ser adotado nas escolas, o lancasteriano, até as condições dos prédios destinados às aulas e o custo dos seus aluguéis, do material escolar e das questões correspondentes à salubridade desses locais.

Tudo deveria estar na mais perfeita ordem e oferecer condições favoráveis ao projeto instrucional do império, que primava pelo patriotismo, pela moralidade cristã e pela disciplina. Os indivíduos que de maneira direta ou indiretamente faziam parte deste projeto instrucional, deveriam se enquadrar nas regras de normatizações impostas pelos gestores da Corte e da província.

Na Paraíba oitocentista os processos de disciplinarização estavam fortemente arraigados às práticas de ensino adotadas pelos lentes nas aulas. Ao professor cabia o exemplo de homem íntegro, de bons hábitos e conduta dentro e fora das aulas. Era o professor que formulava os códigos disciplinares para a escola, contendo as normas a serem seguidas, as infrações e suas punições.

Muito embora o método lancasteriano e o Regulamento da Paraíba de 1849 chamassem à atenção para as formas de punição tentando conter a violência dos adultos com relação aos mais jovens salientando que o aluno infrator nunca deve ser batido ainda assim o caráter punitivo estava presente no cotidiano das aulas, como podemos acompanhar a seguir:

Art. 36 – Os discípulos nunca devem ser batidos. Os castigos autorizados são os seguintes:

- 1º) Uma ou mais notas más.
- 2º) A perda do lugar alcançado em diversos exercícios
- 3º) A restituição ou privação de um ou diversos prêmios
- 4º) A privação de uma parte ou da totalidade das recreações com aumento de trabalho
- 5º) Os rótulos com as palavras falta de verdade, indisciplinada, falador, preguiçoso, etc., designando a natureza do erro. Estes rótulos colocados em papelão são pendurados ao pescoço do discípulo por um cordão, caindo-lhe sobre as costas, que assim conservarão somente dentro da escola.
- 6º) O ajoelamento durante uma parte da aula, ou da recreação: este castigo nunca excederá de um quarto de hora.
- 7º) A exclusão provisória das aulas, com participação a autoridade respectiva.
- 8º) A exclusão definitiva, que só terá lugar, quando a presença do discípulo for julgada de perigo para os outros, que só se poderá dar por decisão do Presidente da Província, com audiência das autoridades respectivas.

Não podemos dizer que na prática cotidiana isso não ocorria, pois a palmatória era elemento comum ao ato de ensinar e apareciam nos pedidos das compras de utensílios escolares. Segundo o estudo de Galvão acerca da documentação oficial de 1837, esta observa que a palmatória foi legalmente oficializada por meio de um decreto da Assembléia Legislativa que regulamentou o ensino público na província da Paraíba do Norte.

Naquele mesmo na, o governo da Paraíba já tinha preocupações com o excessos na aplicação dos castigos físicos empregados pelos lentes e para tanto exprimia por meio da Lei de nº 20 de 6 de maio de 1837, o número de palmatoadas permitidas para os tipos de infração e a idade do aluno:

Art. 12

§ 4º) Observar e fazer observar em suas aulas os presentes estatutos, administrando o infrator; caso porém não aproveite a primeira e segunda admoestação, poderão usar além de outros castigos morais adaptados, de palmatoadas, que não excederão as seis em cada dia; usando porém deste castigo com a necessária moderação, e em proporção a idade dos alunos. Em argumentos de atrasados, que o professor, ou professora deverá estabelecer uma vez em cada semana, ou em desafios de uns com outros se admitirá também entre eles as palmatoadas até o número de doze, cada dia.

A disciplina era algo a ser atingido e a palmatória era um dos caminhos eficazes para isso. Além é claro, do controle sobre o tempo escolar, com seus toques de entrada e saída, sendo as aulas divididas entre os horários de 8:00 às 11:00 hs da manhã e da 14:00 às 17:00 hs da tarde. Tudo deveria ser regido, tal qual uma orquestra que por nenhuma hipótese poderia perder o compasso. Ao entrar nas salas, os alunos deveriam cumprimentar o seu mestre, em seguida

retirar o chapéu e pendurá-lo no local indicado com seu nome. Após essa primeira etapa, os alunos deveriam encaminhar-se aos seus bancos e sentar-se silenciosamente, a sua frente já estavam os materiais que deveriam ser utilizados por eles durante a aula, que foram colocados nas mesas, meia hora antes do toque de entrada pelos então monitores.

Era terminantemente proibido falar ou sair dos seus lugares sem prévia autorização dos mestres, o descumprimento deste item era passivo de punição, no qual o aluno só se livraria se trouxesse um pedido de desculpas, por escrito, de sua família. Não era permitido também a circulação de outros livros, se não aquele empregado pelo lente. Além disso, toda espécie de relação comercial, venda ou troca de objetos entre os alunos deveria ser severamente extinta.

Tanto às primeiras horas de aula quanto às últimas eram destinadas para as orações e para as leituras das Sagradas Escrituras. Reunidos, os discípulos se prostavam de joelhos e acompanhavam as rezas em voz alta feitas por um aluno escolhido de antemão pelo professor.

O ensino religioso era um dos pilares da instrução, ocupando lugar de destaque, juntamente com os ensinamentos da Constituição do Império:

Art. 40 – Os professores darão particular atenção ao progresso dos discípulos na instrução religiosa, aproveitarão toda a ocasião de ensinar-lhe o que devem a Deus, ao Soberano, a sua família e ao seu país.

A instrução religiosa seguiria três divisões: a primeira destinada aos alunos de 6 a 8 anos de idade, sendo lecionado para eles, as leituras de piedade, as rezas e os ensinamentos básicos de ler, escrever e calcular; a segunda destinada aos alunos de 8 a 10 anos de idade, com instrução moral e religiosa, ensinamentos do Novo e Velho Testamento, bem como aprofundamento da leitura, escrita e do cálculo; e a terceira divisão, destinada aos alunos de 10 anos em diante, que estudavam a doutrina cristã, além da gramática e dos conhecimentos matemáticos.

Além da disposição do mobiliário, também se exigia que todo aluno que viesse a participar das aulas tivesse as mínimas condições de higiene, devendo estes ter roupas limpas e dignas. No Regulamento de 20 de janeiro de 1849, temos:

Art. 16 – Todas as manhãs depois da reza, o professor passa, ou manda passar pelos decuriões a revista de asseio, exige que os discípulos lavem todos os dias o rosto, e as mãos, e que tragam roupa limpa e decente. Quando alguns entrarem depois dos outros, o professor não se esqueça da revista.

Estas exigências, em alguns casos encontrados na documentação do Arquivo Público do Estado, faziam com que alunos residentes no meio rural, que não tinham condições necessárias de comprar o material escolar e nem ter roupas adequadas (novas), desistissem de instruir-se. Pois esses gastos, faziam parte do orçamento familiar, que já vinha sendo complementado com a própria utilização da mão-de-obra das crianças.

Em um relatório endereçado ao Palácio do Governo em 28 de fevereiro de 1850, pudemos identificar o exposto acima:

(...) - Em uma grande \_\_\_\_\_ rústica e ignorantes não dão o devido apreço a aquisição de conhecimentos – Ordinariamente indolentes e pobres utiliza-se muito cedo do trabalho dos filhos ainda tenros para os serviços no campo, ou para qualquer outro mister imediatamente lucrativo e deixão de manda-los as escolas que ficam muitas vezes distantes da sua habitação e para cujo exercício, além de roupa decente, são também necessários livro, papel, pennas e outros utensílios que nem sempre é possível fornecer, se desfalque do minguado producto das economias da família (...) (FUNESC).

As questões de salubridade neste período envolviam desde as boas condições dos prédios onde eram efetuadas as aulas de primeiras letras, tendo que ter salas limpas e arejadas, até mesmo, a própria higiene pessoal, pois as epidemias e os tantos outros problemas de saúde eram elementos que atingiam diretamente o bom andamento da instrução.

Ademais das exigências feitas para com a limpeza, que também faziam parte dos requisitos pautados na disciplina. É fundamental ressaltar que as normas disciplinares se estendiam para além das aulas, tendo em vista que, após o término do horário escolar, os discípulos se dividiriam em grupos de acordo com o quarteirão em que residiam, estes grupos saiam debaixo da inspeção de um discípulo chamado condutor, e só se separariam quando cada um chegasse a sua casa.

Na lei nº20 de 1837, fica exposto as normas que devem ser seguidas pelos lentes e seus discípulos sendo nítido o controle e o processo de disciplinarização. Por meio dessa lei podemos entender melhor como se davam as relações cotidianas nas instituições escolares da Província da Paraíba do Norte, no qual temos:

Art. 12º – Terão por obrigação, tanto os professores, como as professoras.

1º) Tratar aos seus discípulos com docilidade e prudência.

2º) Fazer guardar entre eles uma recíproca amizade banindo de suas respectivas aulas os apelidos chulos e toda a idéia de rivalidades, a menos que não seja aquela que nasce da emulação do estado.

3º) Remeter ao Presidente da Província todos os anos, e em um tempo pelo mesmo mercado um mapa dos alunos, em que mostrem com clareza o grau de adiantamento de cada um deles.

Art. 19º – Aos alunos compete:

1º) Serem obedientes aos seus mestres.

2º) Tratá-los com civilidade, e respeito tanto dentro da aula, como fora dela.

3º) Guardarem todo o silêncio, e decência precisa durante as lições.

4º) Não proferem palavras obscenas, e não praticarem ações indecorosas.

5º) Tratem os seus companheiros com amor, e cortesia.

6º) Comparecerem na aula a hora marcada, e não saírem dela sem a competente licença.

Tudo deveria ser mantido na mais perfeita ordem, visando atender a um código de conduta no qual, se privilegiava àqueles discípulos que seguiram as regras e que, em nenhum momento, se desviaram da sua boa conduta. Os que seguissem as regras deveriam ser recompensados, ocupando lugar de destaque nas aulas, tendo os seus nomes expostos em uma lista de honra ou mesmo recebendo fitas que os distinguiam dos outros alunos, ou recebendo bilhetes de satisfação que poderiam remir leves penas. Além disso, se por todo o mês o professor estivesse contente com a conduta de seus discípulos, este poderia lhes conceder um meio dia feriado por mês, neste meio dia o lente levaria seus alunos a um passeio.

Essa prática buscava estimular os alunos a se espelharem nos bons exemplos e almejavam também fazer parte desse quadro de prestígio dentro da escola e da sociedade, pois a disciplina, a boa conduta e a moral eram elementos que perpassavam os muros dos locais de ensino e enquadravam os indivíduos na categoria de seres civilizados.

Muito embora a Lei de 15 de outubro de 1827, tenha instituído o lancasterianismo como sendo o método a ser adotado pela instrução do império, e os regulamentos, leis, cartas e tantos outros documentos nos apontem para uma prática de ensino na Província da Paraíba do Norte que estava pautada no método mútuo, não podemos afirmar que para as aulas não houvesse práticas que se distanciavam do Método de Lancaster, ou melhor dizendo, que se mesclavam com os outros métodos já existentes no Brasil. Pudemos perceber o que acabamos de dizer na leitura do Regulamento de 1849 quando afirmava que:

Art. 8º – Na porta de toda escola estarão inscritas as seguintes palavras: - Instrução primária pelo método simultâneo dirigido (aqui o nome do professor).

Outros documentos da Coletânea organizada por Pinheiro & Cury (2004), também apontam para essa mescla de métodos encontrados na instrução da Paraíba, no qual o método de Joseph Lancaster não se encontra isolado, ou de forma plena, sendo este alterado para atender as reais necessidades das ditas escolas de instrução pública e particular da província paraibana no oitocentos.